



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO RELEVANTE: DIREITO DE RECESSO

Minerva S.A. ("Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de agosto de 2023, 9 de agosto de 2024, 25 de setembro de 2024, 8 de outubro de 2024 e 31 de março de 2025, e em complemento ao Fato Relevante divulgado nesta data, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("AGOE 30.04.2025"), foi ratificada, nos termos do art. 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a aquisição, pela Companhia, da Fortunceres S.A. ("Fortunceres") e do Frigorífico Patagônia S.A. ("Patagônia"), no âmbito da operação de aquisição de determinados ativos da Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig"), conforme realizada nos termos do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", firmado entre a Companhia e a Marfrig em 28 de agosto de 2023 ("Transação – América do Sul").

Com base nos laudos de avaliação econômico-financeiros da Fortunceres e da Patagônia, já disponibilizados pela Companhia, concluiu-se que: (i) a ratificação da aquisição da Fortunceres pela AGOE 30.04.2025 ensejaria aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de recesso previsto no art. 256, § 2º, da Lei das S.A.; e (ii) a ratificação da aquisição da Patagônia pela AGOE 30.04.2025 não ensejaria aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de recesso previsto no art. 256, § 2º, da Lei das S.A.

Observa-se que, como a Transação – América do Sul foi negociada e formalizada de forma conjunta, e que a ratificação da aquisição da Fortunceres e da Patagônia foi aprovada em única deliberação assemblear na AGOE 30.04.2025, será assegurado aos acionistas dissidentes da única deliberação o direito de recesso.

Deste modo, os acionistas dissidentes da deliberação relativa à ratificação da Transação – América do Sul ("Deliberação de Ratificação") poderão exercer o seu direito de recesso da Companhia,



mediante o reembolso do valor de suas ações, na forma e prazos abaixo estabelecidos ("Direito de Recesso").

1. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO

Serão considerados dissidentes, para fins do Direito de Recesso, os acionistas que: (i) (a) proferiram voto contrário à Deliberação de Ratificação; (b) abstiveram-se de votar na Deliberação de Ratificação; ou (c) não compareceram à AGOE 30.04.2025; e (ii) tenham manifestado expressamente sua intenção de exercer o Direito de Recesso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGOE 30.04.2025 ("Acionista Dissidente").

O reembolso do valor das ações decorrente do Direito de Recesso somente é assegurado em relação às ações ordinárias de emissão da Companhia das quais o Acionista Dissidente era titular, comprovadamente, desde o encerramento do pregão do dia 30 de abril de 2025 até a efetiva data do exercício do Direito de Recesso.

2. PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO

O Direito de Recesso deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 7 de maio de 2025 (inclusive), dia seguinte à publicação da ata da AGOE 30.04.2025 no jornal "O Diário de Barretos", encerrando-se em 6 de junho de 2025 (inclusive), último dia para o exercício do Direito de Recesso. O Direito de Recesso deverá ser feito mediante manifestação expressa da intenção do seu exercício pelo Acionista Dissidente, no prazo acima expresso.

Nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei das S.A., decairão do Direito de Recesso os Acionistas Dissidentes que não o exercerem no prazo acima fixado.

3. VALOR DO REEMBOLSO POR AÇÃO

O valor de reembolso será de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ação, o qual foi calculado nos termos do art. 48 do Estatuto Social da Companhia, com base na divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("DFs 2024"), pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Ressalta-se que, no presente caso, como a Assembleia ocorreu em período inferior a 60 dias contados da divulgação das DFs 2024, não será aplicável o direito de solicitar o levantamento de balanço especial previsto no artigo 45, § 2º, da Lei das S.A.



4. DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO DO REEMBOLSO

Após o decurso do prazo para exercício do Direito de Recesso previsto no item 2 acima, a Companhia informará aos acionistas que tenham exercido o respectivo direito a data do pagamento do reembolso das ações, observadas as regras de pagamento previstas na Lei das S.A. em caso de solicitação de levantamento de balanço especial.

5. PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO

Posições custodiadas no Escriturador. Os Acionistas Dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e que desejarem exercer o Direito de Recesso, deverão, dentro do prazo indicado no item 2 acima, comparecer a qualquer agência do Escriturador portando os seguintes documentos:

- (i) *Pessoa Física*: (a) documento de identidade; (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF"); e (c) comprovante de residência; e
- (ii) *Pessoa Jurídica*: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Acionistas Dissidentes residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os Acionistas Dissidentes poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.



Posições custodiadas na Central Depositária. Os Acionistas Dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Central Depositária", respectivamente), e que desejarem exercer o Direito de Recesso, deverão, dentro do prazo indicado no item 2 acima, manifestar seu interesse no Direito de Recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

6. RECONSIDERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

A Companhia ratifica o entendimento de que, independentemente do montante a ser pago a título de reembolso aos Acionistas Dissidentes, não irá utilizar a faculdade prevista no art. 137, § 3º, da Lei das S.A., de maneira que a ratificação da Transação – América do Sul não será objeto de posterior revisão ou ratificação.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos da AGOE 30.04.2025, incluindo os laudos de avaliação econômico-financeiros da Fortunceres e da Patagônia, foram disponibilizados nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.minervafoods.com/>).

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@minervafoods.com.

Barretos/SP, 30 de abril de 2025.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE) 35.300.344.022 | CVM Code No. 02093-1

NOTICE TO SHAREHOLDERS

RATIFICATION OF MATERIAL ACQUISITION: RIGHT OF WITHDRAWAL

Minerva S.A. ("Company"), leader in South America in the export of fresh beef, in continuation of the Material Facts disclosed on August 28th, 2023, August 9th, 2024, September 25th, 2024, October 8th, 2024 and March 31st, 2025, and further to the Material Fact disclosed on the date hereof, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

At the Annual and Extraordinary General Meeting of the Company held on the date hereof ("AEGM 04.30.2025"), the acquisition, by the Company, of Fortunceres S.A. ("Fortunceres") and Frigorífico Patagônia S.A. ("Patagônia") was ratified, under the terms of article 256 of Law No. 6,404, of December 15th, 1976 ("Brazilian Corporate Law"), within the scope of the transaction for the acquisition of certain assets of Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig"), as carried out under the "*Share Purchase Agreement and Other Covenants*" entered into between the Company and Marfrig on August 28th, 2023 ("Transaction – South America").

Based on the economic and financial valuation reports of Fortunceres and Patagônia, already made available by the Company, it was concluded that: (i) the ratification of the acquisition of Fortunceres by the AEGM 04.30.2025 would entitle dissenting shareholders of the resolution to exercise the right of withdrawal, according to article 256, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law; and (ii) the ratification of the acquisition of Patagônia by the AEGM 04.30.2025 would not entitle dissenting shareholders of the resolution to exercise the right of withdrawal, according to article 256, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law.

It should be noted that, as the Transaction – South America was negotiated and formalized as a single transaction, and the ratification of the acquisitions of Fortunceres and Patagônia was approved through a single resolution at the AEGM 04.30.2025, dissenting shareholders of such single resolution will be assured the right of withdrawal.

Accordingly, shareholders dissenting from the resolution regarding the ratification of the Transaction – South America ("Ratification Resolution") may exercise their right of withdrawal



from the Company, upon reimbursement for the value of their shares, under the terms and deadlines set forth below ("Right of Withdrawal").

1. CONDITIONS FOR EXERCISING THE RIGHT OF WITHDRAWAL

For purposes of the Right of Withdrawal, shareholders shall be deemed dissenting shareholders if they: (i) (a) voted against the Ratification Resolution; (b) abstained from voting on the Ratification Resolution; or (c) did not attend the AEGM 04.30.2025; and (ii) have expressly manifested their intention to exercise the Right of Withdrawal within 30 (thirty) days from the date of publication of the minutes of the AEGM 04.30.2025 ("Dissenting Shareholder").

The reimbursement of the value of the shares resulting from the Right of Withdrawal shall only be assured in relation to common shares issued by the Company that the Dissenting Shareholder has proven to have held continuously from the close of trading on April 30th, 2025, through the actual date of exercise of the Right of Withdrawal.

2. DEADLINE FOR EXERCISING THE RIGHT OF WITHDRAWAL

The Right of Withdrawal must be exercised within 30 (thirty) days, starting on May 7th, 2025 (inclusive), the day following the publication of the minutes of the AEGM 04.30.2025 in the newspaper "O Diário de Barretos", and ending on June 6th, 2025 (inclusive), the final date for exercising the Right of Withdrawal. The Right of Withdrawal must be exercised through an express statement of intent by the Dissenting Shareholder within the aforementioned period.

Pursuant to article 137, paragraph 4, of the Brazilian Corporate Law, Dissenting Shareholders who fail to exercise the Right of Withdrawal within the period established above shall forfeit such right.

3. REDEMPTION AMOUNT PER SHARE

The redemption amount shall be R\$ 0.15 (fifteen centavos) per share, calculated under article 48 of the Company's Bylaws, based on the division of the shareholders' equity, as outlined in the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31st, 2024 ("2024 Financial Statements"), by the total number of shares issued by the Company, excluding treasury shares.

It should be noted that, in the present case, since the Shareholders' Meeting was held within 60 days from the disclosure of the 2024 Financial Statements, the right to request the preparation



of a special balance sheet, as provided for in article 45, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law, shall not apply.

4. EXPECTED DATE FOR REDEMPTION PAYMENT

Following the end of the period for exercising the Right of Withdrawal as outlined in item 2 above, the Company will inform shareholders who have exercised such right of the payment date for the redemption of their shares, subject to the payment rules provided for in the Brazilian Corporate Law in case of a request for the preparation of a special balance sheet.

5. PROCEDURES FOR EXERCISING THE RIGHT OF WITHDRAWAL

Positions held with the Bookkeeping Agent. Dissenting Shareholders whose shares are held with Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for bookkeeping the Company's shares ("Bookkeeping Agent"), and who wish to exercise the Right of Withdrawal, must, within the period outlined in item 2 above, appear at any branch of the Bookkeeping Agent bearing the following documents:

- (i) *Individuals*: (a) identification document; (b) proof of registration with the Individual Taxpayer's Registry of the Ministry of Finance ("CPF"); and (c) proof of residence; and
- (ii) *Legal Entities*: (a) original and copy of the bylaws and the minutes of the election of the current officers, or a certified copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of registration with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ); (c) certified copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription form; and (d) certified copy of the identification document, CPF and proof of residence of the signatory(ies).

In the case of representation by proxy, a public power of attorney instrument with specific powers must be presented, together with the relevant documents listed above, as applicable, of both the grantor and the attorney-in-fact.

Dissenting Shareholders residing abroad may be required to submit additional representation documents, under applicable legislation.

In case of doubts, Dissenting Shareholders may contact the Bookkeeping Agent on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at the following telephone numbers: (i) for capital cities and metropolitan regions: +55 (11) 3003-9285; and (ii) for other locations: 0800 720 9285.



Positions held with the Central Depository. Dissenting Shareholders whose shares are held in the Central Securities Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" and "Central Depository", respectively), and who wish to exercise the Right of Withdrawal, must, within the period set forth in item 2 above, express their intent to exercise the Right of Withdrawal through their respective custody agents, contacting them in advance to allow sufficient time for the necessary measures to be taken and to inquire about the required documentation.

6. RECONSIDERATION OF THE RESOLUTION

The Company confirms its understanding that, regardless of the amount to be paid as reimbursement to Dissenting Shareholders, it will not make use of the provision outlined in article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporate Law. Accordingly, the ratification of the Transaction – South America will not be subject to subsequent review or reconsideration.

7. ADDITIONAL INFORMATION

The documents relating to the AEGM 04.30.2025, including the economic and financial valuation reports of Fortunceres and Patagônia, were made available on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm>), B3 (<https://www.b3.com.br>) and the Company (<https://ri.minervafoods.com/>).

Additional information may be obtained from the Company's Investor Relations Department, via the following e-mail address: ri@minervafoods.com.

Barretos/SP, April 30th, 2025

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Chief Financial and Investor Relations Officer